



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

= LEI MUNICIPAL Nº. 4.928, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020 =

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Lucélia para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, “Decreta” em Sessão Ordinária do dia 07.12.2020, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º - O Orçamento geral do município de Lucélia para o exercício de 2021 estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 62.100.000,00 (sessenta e dois milhões e cem mil reais)**.

DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º - O Orçamento do Município de Lucélia para o exercício de 2021 estima a Receita em R\$ 62.100.000,00 (Sessenta e dois milhões e cem mil reais) e fixa a Despesa para o Poder Legislativo em R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais) e em R\$ 59.600.000,00 (Cinquenta e nove milhões e seiscentos mil reais) para o Poder Executivo.

§ 1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

I - RECEITA POR CATEGORIA ECONOMICA - SINTÉTICA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	64.724.000,00
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.567.000,00
1.2. Receita de Contribuições	1.120.000,00
1.3. Receita Patrimonial	196.500,00
1.7. Transferências Correntes	54.516.000,00
1.9. Outras Receitas Correntes	324.500,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	3.920.000,00
2.2. Alienação de Bens	30.000,00
2.4. Transferências de Capital	3.890.000,00
9. DEDUÇÕES DE RECEITAS	(6.544.000,00)
9.7. Dedução de Receitas Diversas	(6.544.000,00)
TOTAL	62.100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
 Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

II - RECEITA POR CATEGORIA ECONOMICA - ANALÍTICA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.0. RECEITAS CORRENTES	64.724.000,00
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições	8.567.000,00
1.1.1.3.00 – Imposto s/ a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	600.000,00
1.1.1.8.01 – Impostos Sobre o Patrimônio para Estados/Municípios	4.969.000,00
1.1.1.8.02 – Impostos s/ Prod., Circulação de Mercadorias e Serviços	2.198.000,00
1.1.2.8.01 – Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	590.000,00
1.1.2.8.02 – Taxas pela Prestação de Serviços	160.000,00
1.1.3.0.00 – Contribuição de Melhoria	50.000,00
1.2.4.0.00 – Contribuição p/ Custeio da Iluminação Pública	1.120.000,00
1.3.0.0.00 – Receita Patrimonial	196.500,00
1.7.0.0.00 – Transferências Correntes	54.516.000,00
1.7.1.8.00.0 – Transferências da União	26.744.000,00
1.7.1.8.01.0 – Participação na Receita da União	18.540.000,00
1.7.1.8.02.0 – Transf. Compens. Financ. Exploração Rec. Naturais	200.000,00
1.7.1.8.03.0 – Transf. Rec. Sistema Único de Saúde – SUS	4.450.620,00
1.7.1.8.04.0 – Transf. Rec. Fundo Nac. de Assistência Social – FNAS	572.380,00
1.7.1.8.05.0 – Transf. Rec. Fundo Nac. Desenv. Educação – FNDE	1.961.000,00
1.7.1.8.06.0 – Transf. Financeira do ICMS – Desoneração LC 87/96	60.000,00
1.7.1.8.99.0 – Outras Transferências Da União	960.000,00
1.7.2.0.00.0 – Transferências dos Estados	17.182.000,00
1.7.2.8.01.0 – Participação na Receita dos Estados	15.660.000,00
1.7.2.8.01.1 – Cota-Parte do ICMS	12.500.000,00
1.7.2.8.01.2 – Cota-Parte de IPVA	3.000.000,00
1.7.2.8.01.3 – Cota-Parte do IPI	100.000,00
1.7.2.8.01.4 – Cota-Parte da Cont. Intervenção Domínio Econômico	60.000,00
1.7.2.8.02.0 – Transf. Cota-Parte Compensação Financeira	60.000,00
1.7.2.8.10.0 – Transferências de Convênios dos Estados	1.462.000,00
1.7.5.8.01.0 – Transferências de Recursos do Fundeb	10.580.000,00
1.7.7.0.00.0 – Transferências de Pessoas Físicas	10.000,00
1.9.0.0.00.0 – Outras Receitas Correntes	324.500,00
1.9.10.00.0 – Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	70.000,00
1.9.20.00.0 – Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	51.000,00
1.9.90.00.0 – Demais Receitas Correntes	203.500,00
2.0.00.00.0 – RECEITAS DE CAPITAL	3.920.000,00
2.2.00.00.0 – Alienação de Bens	30.000,00
2.4.00.00.0 – Transferências de Capital	3.890.000,00
2.4.18.10.0 – Transferências de Convênios da União	2.200.000,00
2.4.20.10.0 – Transferências de Convênios dos Estados	1.690.000,00
9.1.00.00.0 – DEDUÇÕES DE RECEITA	-6.544.000,00
9.1.00.00.1 – Deduções de Receitas do Fundeb – União	-3.424.000,00
9.1.00.00.2 – Deduções de Receitas do Fundeb – Estados	-3.120.000,00
TOTAL	62.100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

§ 2º - A Despesa dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizados segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo á classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01. - CÂMARA MUNICIPAL	2.500.000,00
01.01 - CORPO LEGISLATIVO	612.000,00
01.02 - SECRETARIA DA CÂMARA	1.888.000,00
02. - PREFEITURA MUNICIPAL	59.600.000,00
02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	1.716.000,00
02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.970.000,00
02.03 - SECRETARIA DE FINANÇAS	2.945.100,00
02.04 - SECRETARIA DE DESENV. MUNICIPAL	8.464.000,00
02.05 - SERVIÇOS DE ASSUNTOS JURIDICOS	2.814.000,00
02.06 - TURISMO, CULTURA E DESPORTO	1.236.000,00
02.07 - EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB	10.600.000,00
02.08 - EDUCAÇÃO	7.422.000,00
02.09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.372.880,00
02-10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	16.161.620,00
02.11 - TRÂNSITO	188.500,00
02.12 - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.709.900,00
TOTAL	62.100.000,00

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01. LEGISLATIVA	2.500.000,00
02. JUDICIÁRIA	179.000,00
04. ADMINISTRAÇÃO	5.973.900,00
08. ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.405.880,00
10. SAÚDE	16.161.620,00
12. EDUCAÇÃO	18.022.000,00
13. CULTURA	481.000,00
14. DIREITOS DA CIDADANIA	50.000,00
15. URBANISMO	7.741.000,00
20. AGRICULTURA	1.709.900,00
26. TRANSPORTE	344.000,00
27. DESPORTO E LAZER	755.000,00
28. ENCARGOS ESPECIAIS	3.610.000,00
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.166.700,00
TOTAL	62.100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

III - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0001. MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO	612.000,00
0002. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA	1.888.000,00
0003. MAIS GESTÃO ADMINISTRATIVA	10.445.100,00
0004. MAIS DESENVOLVIMENTO	379.000,00
0005. MAIS AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO	323.900,00
0006. MAIS DESENVOLVIMENTO URBANO	8.273.500,00
0007. MAIS ESPORTE, LAZER E CULTURA	1.236.000,00
0008. MAIS SAÚDE PARA TODOS	16.161.620,00
0009. MAIS DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3.372.880,00
0010. MAIS EDUCAÇÃO	18.022.000,00
0011. CIDADE MAIS VERDE AZUL	1.386.000,00
TOTAL	62.100.000,00

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES	55.097.100,00
3.1.71.00 – Transferência a Consórcios Públicos	10.000,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	32.578.200,00
3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	3.208.420,00
3.3.71.00 – Transferência a Consórcios Públicos	100.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	19.200.480,00
4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	5.836.200,00
4.4.71.00 – Transferência a Consórcios Públicos	5.000,00
4.4.90.00 - Investimentos	5.426.200,00
4.6.90.00 - Amortização da Dívida	405.000,00
9.9.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.166.700,00
TOTAL	62.100.000,00

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA – ANALÍTICO

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
3 – Despesas Correntes	55.097.100,00
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	32.588.200,00
3.1.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	10.000,00
3.1.90.01 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	860.000,00
3.1.90.03 – Pensões	120.000,00
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	55.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	23.230.700,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	5.151.500,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	136.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

3.1.90.91 – Sentenças Judiciais	2.570.000,00
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	205.000,00
3.1.90.96 – Ressarcimento de Despesa Pessoal Requisitado	250.000,00
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes	22.508.900,00
3.3.50.00 – Transferências a Instituições Privadas S.F.L.	3.208.420,00
3.3.50.43 – Subvenções Sociais	3.208.420,00
3.3.71.00 – Transferências a Consórcios Públicos	100.000,00
3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	100.000,00
3.3.90.00 – Aplicações Diretas	19.200.480,00
3.3.90.04 – Diárias – Pessoal Civil	466.860,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	4.950.500,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	250.220,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	109.000,00
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria	155.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	624.900,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.032.500,00
3.3.90.40 – Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação	230.000,00
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	2.716.500,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	580.000,00
3.3.90.91 – Sentenças Judiciais	60.000,00
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	15.000,00
4 – Despesas de Capital	5.836.200,00
4.4.00.00 – Investimentos	5.431.200,00
4.4.71.00 – Transferência a Consórcio Públicos	5.000,00
4.4.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	5.000,00
4.4.90.00 – Investimentos	5.426.200,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações	4.400.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	976.200,00
4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis	50.000,00
4.6.00.00 – Amortização e Refinanciamento da Dívida	405.000,00
4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatada	400.000,00
4.6.90.91 – Sentenças Judiciais	5.000,00
9.9.99.99 – Reserva de Contingência	1.166.700,00
Total da Administração Direta	62.100.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado por meio de Decreto à:

I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor, desde que aprovada pelo Legislativo Municipal;

II - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor, desde que aprovada pelo Legislativo Municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

III - Nos moldes do art. 165, §8º da Constituição Federal e do art. 7º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964, abrir créditos adicionais suplementares em até 4% (quatro por cento), com recursos decorrentes do excesso de arrecadação, superávit financeiro ou superávit orçamentário;

IV - A abrir créditos adicionais até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.

Art. 4º - O Poder Executivo e Legislativo ficam ainda, autorizado, por decreto, a desdobrar as dotações, do orçamento de 2021, segundo a proposta do projeto AUDESP do tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como reintegrá-las quando necessário desde que preservado o valor global de cada dotação e, observado o equilíbrio das contas, por fontes.

Parágrafo Único - As fontes de recursos 01 - Tesouro, 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados e fonte 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados, poderão ser desdobradas em quantas fontes forem necessárias.

Art. 5º - Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta lei com recursos de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido.

Parágrafo único - A Apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da lei 4.320/64 será realizado em cada fonte de recursos e códigos de aplicação identificados nos orçamentos da Receita e Despesas para fins de aberturas de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF.

Art. 6º - Ficam incluídos e convalidados na Lei da PPA 2018 á 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentarias - LDO para o exercício de 2021, as Ações e indicadores, como também seus respectivos valores ora contemplados na presente lei.

§ 1º – Visando à adequação e compatibilidade entre as três peças de planejamento, em especial a **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO** para o exercício de 2021, ficam convalidados e passam a fazer parte da presente os relatórios Anexo de Metas Fiscais, modelos **Demonstrativo I** - Metas Anuais, **Demonstrativo III** - Metas Fiscais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, **Anexo I** - Planejamento Orçamentário / Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais, **Anexo V** - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos e **Anexo VI** - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, passando suas ações, valores, metas e indicadores a vigorar como estão descritos nos presentes relatórios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – *C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04*

§ 2º - Visando à adequação e compatibilidade entre as três peças de planejamento, em especial ao **Plano Plurianual do quadriênio 2018/2021**, ficam convalidados e passam a fazer parte da presente os relatórios **Anexo I** – Planejamento Orçamento / Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais, **Anexo II** – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos e **Anexo III** – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental passando suas ações, valores, metas e indicadores a vigorar como estão descritos nos presentes relatórios.

Art. 7º - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2021, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, ao 9º dia do mês de dezembro de 2020.

CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e na Imprensa local.

CÍNTIA REGINA RICARDO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO